

- 2- Escola São Benedito;
 3 - CEFTI Beliza Veloso;
 4 - Chapadinha;

IV - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 - A presente chamada terá validade até 31/12/2022. Os professores selecionados receberão remuneração conforme o que determina o Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal nº 060/2010), correspondente ao número de aulas ministradas no âmbito da seleção deste certame.

V - DO RESULTADO

5.1 - O resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Beneditinos e pela Secretaria Municipal de Educação, dia 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 21 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
 em 2022.02.21 15:47:40
 CNPJ: 02262454386
 CPF: 02020113167-0000

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
 -Prefeito Municipal-

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
 em 2022.02.21 15:47:40
 CNPJ: 02020113167-0000
 CPF: 02020113167-0000

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
 -Secretário Municipal da Educação-

Teresinha de Jesus Mendes Mesquita
 Teresinha de Jesus Mendes Mesquita
 -Secretária Chefe de Gabinete-

Numerada, registrada e publicada neste gabinete aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA ZONA RURAL E PROFESSOR DE ESPANHOL ZONA URBANA E RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: _____ Zona: _____ Localidade: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

BENEDITINOS - PI, ____/____/2022

Assinatura do estagiário

Assinatura do responsável pela inscrição

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA ZONA RURAL E PROFESSOR DE ESPANHOL ZONA URBANA E RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: _____ Zona: _____ Localidade: _____

BENEDITINOS - PI, ____/____/2022

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 10.655.984/0001 – 00 / Rua Floriano Peixoto Nº 207
 E.MAIL: secbeneditinos@hotmail.com
 FONE: (86) 3269 1246

**ANEXO II****CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ 2022**

	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
	ASSINATURA:

ID: 62795604E6D54



DECRETO N.º 011/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Provimento nº 36/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que disciplina o recesso forense e divulga os feriados do ano de 2022 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, especialmente o art. 1º, inciso III, que trata do Carnaval;

CONSIDERANDO ainda a Portaria ME nº 14.817/2021 do Ministério da Economia, no âmbito da União, Governo Federal, que trata dos feriados federais, especialmente o art. 1, incisos II, III e IV que tratam do feriado de Carnaval de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), 1º de março de 2022 (terça-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços de saúde (Urgência e emergência), limpeza pública e todos os demais considerados essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

§1º O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

II - em regime de escala.

§2º No âmbito da saúde devem ser mantidos os serviços hospitalares e os atendimentos de urgência e emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Isaias Coelho-PI, 21 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES em 2022.02.22 09:34:38 -03'00'

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
 Prefeito Municipal

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120,
 CNPJ 06.553.986/0001-03, CEP: 64570